



CÂMARA DOS DEPUTADOS DO BRASIL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Sr. Pedro Uczai PT/SC e outros)

Requer a realização de seminários, nos Estados do Ceará, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Santa Catarina, Paraná, Rio Grande do Sul e Mato Grosso do Sul para debater a democracia e autonomia das universidades e institutos federais no Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de seminários nos Estados do Ceará, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Santa Catarina, Paraná, Rio Grande do Sul e Mato Grosso do Sul para debater a democracia e autonomia das universidades e institutos federais no Brasil.

JUSTIFICATIVA

A previsão da autonomia universitária vem consagrada no art. 207 da Carta da República. Embora não se revista de caráter de independência, atributo dos Poderes da República, revela a impossibilidade de exercício de tutela ou indevida ingerência no âmago próprio das suas funções, assegurando à universidade a



CÂMARA DOS DEPUTADOS DO BRASIL

discricionariedade de dispor ou propor (legislativamente) sobre sua estrutura e funcionamento administrativo, bem como sobre suas atividades pedagógicas.

Está assentada há quatro décadas a tradição democrática do processo de escolha dos dirigentes máximos das Universidades e Institutos Federais, em que a comunidade escolhe, o Conselho Universitário referenda e o Ministro da Educação confirma o nome do Reitor ou Reitora mais votado e que tenha liderado a lista tríplice.

Mais do que representar um gesto de respeito à vontade legítima de uma comunidade, as decisões dos Ministros, ao longo destes mais de 40 anos, tiveram como resultado a preservação de um ambiente institucional harmônico, equilibrado e consensual.

Algumas das recentes nomeações de Reitores e Reitoras romperam com essa tradição consolidada: **UFFS – Universidade Federal da Fronteira Sul**, Data da nomeação: 30 de agosto, **Reitor nomeado: Marcelo Recktenvald, último colocado na lista tríplice**; **UFC – Universidade Federal do Ceará**, data da nomeação: 19 de agosto, **Reitor nomeado: José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque, 2º colocado na lista tríplice**; **UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri**, data da nomeação: 10 de agosto, **Reitor nomeado: Janir Alves Soares, último colocado na lista tríplice**; **UFRB – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**, data da nomeação: 1º de agosto, **Reitor nomeado: Fábio Josué Souza dos Santos, último colocado na lista tríplice**; **UFTM – Universidade Federal do Triângulo Mineiro**, data da nomeação: 17 de junho, **Reitor nomeado: Luiz Fernando Resende dos Santos Anjo, 2º colocado na lista tríplice**; **UFGD – Universidade Federal da Grande Dourados**, data da nomeação: 11 de junho, **Reitora nomeada interinamente: Mirlene Damázio**, que **não figurou na lista tríplice da universidade**, **Cefet-RJ – Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio de Janeiro**, data de nomeação: 15 de agosto, **diretor nomeado interinamente: Maurício Aires Vieira**, que era assessor do atual Ministro de Educação.



CÂMARA DOS DEPUTADOS DO BRASIL

Essas nomeações geraram insatisfações, protestos, moções, suspensão das atividades, inúmeros colegiados e direções de *campus* divulgaram notas contrárias e propostas de destituição de reitor, indicativo de greve, gerando inúmeros conflitos e paralisações da oferta de serviços educacionais.

Temos certeza que os parlamentares desta importante Comissão estão atentos à esta situação e por ser de extrema necessidade e oportunidade rogo aos nobres pares que aprovem o presente requerimento.

Sala de Comissões, de 10 de 2019.

Dep. Pedro Uczai (PT/SC)